Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Prévio pagamento nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/07/2007.
Hora: 17:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Junho de 2007, sob o n.º 2611018769. Pelo presente se rectifica a data para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/06/2007.

14 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa.*

2611023280

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que, no âmbito do concurso público internacional para aquisição de vestuário de trabalho verão/inverno 2007-2008, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, a pp. 14 059 e 14 060, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/06/2007.

14 de Junho de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611023388

ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Centro Alentejo, S. A.
Endereço postal:
Avenida de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7005-144.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro Luís Guerra.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção da reabilitação/ampliação da Linha de Tratamento de Lamas (fase sólida) da ETA do Monte Novo.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/06/2007.

15 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura.*

2611023358

PARTE J

ACAD — ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARADAS

Anúncio (extracto) n.º 3963/2007

Certifico narrativamente que, a 11 de Março de 2007, no Cartório Notarial sito à Avenida Central, 6, 2.º-A, em Coimbra, a meu cargo, perante mim, licenciada Sónia Marisa Ramos Pereira, respectiva notária, a fl. 10 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, foi realizada escritura de alteração de estatutos da associação ACAD — Associação Cultural de Aradas, pessoa colectiva n.º 503291684, com sede no lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, cujos artigos passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

O exercício dos direitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo anterior fica vedado aos sócios agregados, os quais também não poderão votar nas reuniões da assembleia geral.

Artigo 15.º

1 — O mandato de quaisquer órgãos sociais tem a duração de três anos. Inicia-se com o ano civil, devendo as eleições efectuar-se até ao mês de Março do ano seguinte àquele em que termine o triénio.

2 — As vagas que eventualmente ocorram no decurso do mandato serão preenchidas pelos membros suplentes e, não os havendo, por eleições parciais, se o presidente da mesa da assembleia geral assim o julgar conveniente e necessário. Os eleitos completarão os mandatos dos membros assim substituídos.

3 — Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente, considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos órgãos sociais.

4 — Os órgãos sociais são convocados pelo seu respectivo presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto.

5 — No caso de empate em qualquer deliberação e não sendo caso de escrutínio secreto, o presidente do respectivo órgão poderá usar do voto de qualidade.

6 — Nas reuniões da assembleia geral, nenhum sócio pode votar quando ele próprio seja objecto da matéria expressa na alínea *a*) do artigo 13.º

7 — Das reuniões será lavrada acta.

Artigo 20.º

1 — .....

2 — Em primeira convocatória a assembleia geral só pode funcionar à hora estipulada com a presença de metade dos sócios com direito a voto. Contudo, uma hora após a hora designada para a assembleia, poderá esta reunir e deliberar validamente com os sócios presentes.

Artigo 21.º

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes, salvo no caso das alíneas *a*) e *i*) do n.º 2 do artigo 17.º